

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

MARCELO NEGRI SOARES

VALTER MOURA DO CARMO

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul)
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Valter Moura do Carmo; Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-133-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

O direito vive profunda transformações, sobretudo com a preocupação com o mundo pós pandemia. Como uma área marcadamente interdisciplinar, com um diálogo intenso com as Humanidades que fundamentam o Direito, tais como: a Sociologia, a Filosofia e a Teoria do Direito, a Antropologia Jurídica, a História do Direito, as Relações Internacionais, os Direitos Humanos, o campo da pesquisa jurídica no Direito Internacional dos Direitos Humanos, sofre o impacto da mudança da agenda e das abordagens. Dito isto, se ressalta que o contexto da sociedade internacional contemporânea não é mais o do Pós-Guerra. No período após 1945, diante das atrocidades operadas pelo Nazismo, se fazia necessário criar uma institucionalidade internacional capaz de levar a cabo um projeto de cooperação fundamentado na paz, na democracia e nos direitos humanos. Como resultado desse objetivo, emerge a Organização das Nações Unidas (ONU) que, em sua Carta de 1945, elege os direitos humanos e a paz como temas centrais da agenda da organização, com impactos na produção documental e normativa. Nesse cenário, em 1948, é aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), documento-símbolo que sintetiza os anseios da nova era. Entretanto, na década de sessenta do século XX, são afirmados dois Pactos, o Pacto Internacional do Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966, anunciando as especificidades de um cenário internacional marcado pela polarização entre os Estados Unidos da América e a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), polarização que traduz a característica fundamental das relações internacionais a partir da segunda metade do século XX, até a queda do Muro de Berlim (1989) e a desintegração da então URSS (1991), não obstante, nesse período, ter ocorrido uma produção normativa e documental profícua voltada ao reconhecimento e à afirmação dos direitos humanos. Após 1989, um novo contexto emerge com o fim da Guerra Fria, marcado pela assunção de uma nova agenda internacional com reflexos na pesquisa acadêmica. Com a realização da Conferência Mundial de Direitos Humanos e a aprovação da Declaração e o Programa de Ação de Viena, em 1993, novas centralidades emergem. É necessário mais que o reconhecimento dos direitos humanos no plano normativo. O desafio consiste na concretização, na efetivação desses direitos e sua incorporação nas ordens jurídicas domésticas, nos projetos constitucionais dos Estados. O Programa de Ação vai eleger a educação em direitos humanos como uma tarefa fundamental da ONU, como também, a necessária relação entre direitos e deveres para a realização da condição de cidadania. Da DUDH (1948) a Viena (1993), avanços ocorrem na afirmação e no reconhecimento dos direitos humanos como um projeto a pautar as relações internacionais. Entretanto, as polarizações, as novas relações de força conflitantes no cenário global resultam

em novas ordens de desigualdades e novas temáticas de pesquisa reclamam abordagens interdisciplinares e perspectivas antes não utilizadas no Direito. Simultaneamente, exigem posturas acadêmicas mais comprometidas com o método científico. Nesse âmbito, os textos reunidos no GT DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III representam os novos rumos do avanço da pesquisa jurídica voltada às temáticas que articulam o local e o global. Os deslocamentos e as articulações em rede expressam as características fundamentais do tempo presente. Após trinta anos da queda do Muro de Berlim, outros muros e outras fronteiras são erguidos, muitas das vezes invisíveis fisicamente, mas tão presente nos imaginários guiando as relações internacionais contemporâneas. Os temas relativos aos refugiados, às migrações são alçados ao primeiro plano de visibilidade na pesquisa jurídica. Países e regiões localizados nas margens, na periferia do sistema global passam a ser objetos centrais de pesquisa. As relações entre Economia e Direito reclamam novas abordagens e domínio de estado da arte. Abordagens multiníveis dos direitos humanos e os institutos jurídicos que, antes, estavam nas margens, passam a ser objeto de concentração. Questões que fazem emergir desafios ao pesquisador contemporâneo que precisa adquirir competências teóricas e metodológicas para o movimentar dentro do campo. Os artigos deste GT, sem dúvida, incitam reflexões e uma problematização sobre o campo da pesquisa jurídica na área dos Direitos Humanos e Fundamentais, reinsserindo novas abordagens com foco na solução para os atuais problemas.

O DIREITO À SAÚDE MENTAL E SUA EFICÁCIA PARA O GRADUANDO NO ESTADO DO PARÁ

**Victoria Cascaes Brito
Bárbara Carolinne Rosa Figueiredo**

Resumo

Introdução: A dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, inciso III, CF). Dentre os múltiplos fatores que tornam a vida digna, está a saúde psicológica, sendo a garantia dessa imprescindível para o cumprimento da nossa Constituição. O direito à saúde psicológica é um direito humano básico, intrinsecamente conectado ao direito à vida. Segundo a doutoranda em Autonomia Individual e Coletiva pela Universidade Tor Vergata em Roma, Laís de Oliveira Penido, em seu artigo “Saúde Mental no Trabalho”: a capacidade do trabalhador para exercer suas funções depende de diversos fatores, sendo a saúde mental e física um dos principais determinantes dessa. É cabível transpor esse raciocínio à capacidade do graduando de realizar seus estudos, uma vez que o exige dedicação e consistência tal como um emprego. Nesse sentido, o presente trabalho visa analisar como a saúde mental se relaciona ao desempenho estudantil, tendo como recorte espaço-temporal os estudantes de graduação do estado do Pará em 2020.

Problema de pesquisa: como a falta de políticas públicas de assistência psicológica afeta o desempenho universitário do estudante de Direito no estado do Pará?

Objetivo: analisar os efeitos da falta ou da má execução das políticas de assistência psicológica na vida acadêmica do graduando em Direito a fim de elucidar a respeito do que pode ser melhorado e trazer à baila a necessidade de garantia do direito constitucional à saúde mental e dignidade humana.

Método: Trata-se de pesquisa bibliográfica contrastada com dados empíricos. Para a coleta dos dados utilizou-se de um protocolo digital disponibilizado através da plataforma Google Drive. O protocolo digital foi constituído pelas seguintes seções: curso, faculdade, conhecimento sobre alguma assistência psicológica desenvolvida pela sua faculdade, “Você diria que essa política é eficaz?”, “Você já sofreu ou sofre com depressão, ansiedade ou outro transtorno psicológico?”, “Se sim, afetou seus estudos?”, “Já pensou em abandonar o curso por conta desse transtorno?”, “Você diria que o corpo docente (professores, coordenadores) são capacitados para lidar com alunos que sofrem de transtornos psicológicos?”. A amostra desta pesquisa foi dada por conveniência, participando então estudantes universitários brasileiros, matriculados a partir do primeiro período de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior do país. A participação na pesquisa foi voluntária e respaldada pela garantia de seu anonimato e acesso aos resultados da pesquisa a todos os interessados.

Ademais, entrevistamos profissionais da área da saúde, a fim de complementar a pesquisa e auxiliar na interpretação dos dados obtidos.

Resultados: Como da dignidade humana, a saúde mental é um direito fundamental, que tem prescrição na Constituição Federal, artigo 196 que assim dispõe: a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais. Ou seja, além de ser um direito humano, atrelado à dignidade humana, é um direito fundamental, ambos previstos na Constituição Federal, sendo, assim, basilar a sua garantia material. Segundo o artigo VIDA UNIVERSITÁRIA E SAÚDE MENTAL: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE SAÚDE E SAÚDE MENTAL DE ESTUDANTES DE UMA UNIVERSIDADE BRASILEIRA, “em 1995 o estudo de Figueiredo e Oliveira se preocupou, a partir da análise das necessidades auto-referidas por estudantes universitários, em discutir a implantação de um serviço de educação e orientação em saúde mental numa universidade pública federal de São Paulo. As autoras concluíram, referendando ainda outros estudos anteriormente realizados, que os estudantes demonstravam interesse e necessidade em adquirir informações e cuidados de saúde e, em especial, cuidados de saúde mental.” Buscamos, neste trabalho, dar continuidade a essa pesquisa e obtivemos os seguintes resultados: segundo a psicóloga Maria Clara Medeiros, em entrevista para o artigo: “Saúde mental: quando universitários pedem ajuda”, afirma que o ambiente acadêmico em que os jovens se encontram(com pressão do mercado de trabalho, competitividade, desgaste e entre outros) acaba se tornando estopim para quem tem predisposição a ter problemas psicológicos como ansiedade e depressão, que são os mais conhecidos. Esse mesmo pensamento é ratificado em Manual de Psicologia Jurídica, de Jorge Trindade, no qual transtornos mentais, menos conhecidos como Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH) e Esquizofrenia, costuma desencadear durante o início da vida adulta, mais especificamente, o ingresso na faculdade, e que, principalmente, o desempenho acadêmico ou profissional costuma estar prejudicados. “Tive problemas com professor por não aceitar meu atestado, o que causou mais distanciamento meu com a faculdade.” “Em uma época de extrema pressão e muitas tarefas a fazer, o meu desempenho acadêmico, assim como o da turma em geral, acabou sendo afetado devido esses transtornos.” “Dificuldade em acompanhar a carreira acadêmica, como estágio e até mesmo trabalho.” Esses são um dos comentários feitos por graduandos paraenses, em um formulário via internet realizado pelas autoras deste pôster, em que 190 estudantes foram entrevistados com o tema saúde mental , sendo que desses 190 estudantes, 75,1% sofre com algum transtorno psicológico, e cerca de 41,8% já pensou em largar o curso por conta desse transtorno, só comprovando a veracidade das afirmações acima. Diante disso, é imprescindível a percepção de como há falta de políticas públicas afetam os universitários, visto que não há sequer uma medida que ajudem esses estudantes dentro desse atual cenário, e além de fazer com que tornem profissionais doentes, toda essa falta de assistência aos graduandos é uma transgressão aos direitos fundamentais a saúde, e sendo assim infringindo a própria Constituição Federal, visto que o atual problema atinge boa parte da população e não há medidas e esforços para a redução

desse risco. Logo, é necessário que o Estado, como poder soberano responsável por esse entendimento, crie meios para garantir o acesso dos estudantes a programas de amparo à saúde mental e psicológica.

Palavras-chave: Saúde Mental, Direito Fundamental, Estudantes

Referências

ASSIS, Aislán. OLIVEIRA, Alice. Vida universitária e saúde mental: atendimento às demandas de saúde e saúde mental de estudantes de uma universidade brasileira. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, INSS 1984-2147, Florianópolis, V. 2, n 4-5, p. 159-177.

FIGUEIREDO, Rosely. OLIVEIRA, Maria Antonia. Necessidades De Estudantes Universitários Para Implantação De Um Serviço De Orientação E Educação Em Saúde Mental. Rev. Latino-am. enfermagem, Ribeirão Preto, v. 3, n. 1, p. 5-18 , janeiro 1995.

PENIDO, Laís. Saúde mental no trabalho: Um direito humano fundamental no mundo contemporâneo. Revista de Informação Legislativa, Brasília a. 48 n. 191 jul./set. 2011.